

Três Corações, 08 de abril de 2022

Eric Campos Borela  
Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde  
Prefeitura Municipal de Três Corações

Ref.: Resposta ao Ofício 001/2022/CAOF/SEMS

Com os cordiais cumprimentos, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO** vem respeitosamente através deste, apresentar as documentações solicitadas no Ofício 001/2022/CAOF/SEMS, sobre os gastos executados em 2020 e 2021 que são:

- ✓ Prestação de Contas dos anos de 2020 e 2021;
- ✓ Relatório Discriminado por CC pagos pela 18.714-3\_2020, 2021 e 2022;
- ✓ Balancete Anual 2021;
- ✓ DRE Anual 2021;
- ✓ Extrato SPDATA Conta 18.714-3\_Ano 2022;
- ✓ Complemento de Pagamento de Médicos\_PROURGE 2021 e 2022;

Dando seguimento seguem também os relatórios anuais de gastos previstos para o ano de 2022:

- ✓ Planilha Detalhada de Gastos Atual\_2022;
- ✓ Relatório Atual Funcionários Plano de Trabalho;
- ✓ Relatório Médico Plano de Trabalho.

Referenciando o objeto do Plano de Trabalho, o mesmo contempla o repasse de recursos (Subvenção Social) para prestação de serviços (plantão presencial e sobreaviso clínicos) e manutenção das atividades do Pronto Atendimento, como complemento ao atendimento da atenção primária.

Também foi solicitada informações, justificativas quanto à necessidade dos profissionais a seguir, bem como suas funcionalidades e exclusividade para com o referido contrato, destacando que seu objeto não se restringe somente ao atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro, mas sim em outras clínicas e unidades do HSS:

- ✓ Enfermeiros: Dois enfermeiros por turno de 12 horas, um exclusivo da triagem no PS e o outro para a área assistencial (Observação, Sala de Emergência e Atendimento do PS) e um enfermeiro gestor de 8 horas (gestão da enfermagem do OS), totalizando nove profissionais, repita-se todos exclusivos do PS;
- ✓ Auxiliar de Farmácia: Um profissional por turno de 12 horas, exclusivo da Farmácia Satélite localizada no PS (possibilita agilidade e eficiência na dispensação de materiais e medicamentos, tendo em vista sua localização no próprio OS e se caso não existisse, os materiais e medicamentos somente poderiam ser retirados na Farmácia Central localizada a distância não razoável do local onde são prestados os atendimentos de Urgência e Emergência do PS inclusive sala de emergência), totalizando quatro profissionais;
- ✓ Assistente Social: Um profissional por turno de 6 horas, responsável por informação e orientação básicas aos usuários e referência aos profissionais na operacionalização e planejamento de suas ações, acompanhamento social dos familiares e pacientes, inclusive acompanhamento como suporte de SUS Fácil relacionados ao PS; auxílio nos atendimentos relacionados a violência doméstica; solicitação e trâmite de ambulâncias para remoções; relacionamento funerário, com Conselho Tutelar e suporte ao atendimento de vulneráveis, totalizando dois profissionais, atendendo além do PS, os demais objetos do contrato (UTI; UTI Neo e as demais clínicas)
- ✓ Psicólogo: Um profissional de 8 horas, para tratamento psicoemocional nos casos que dele necessitam, bem como apoio às atividades da Assistência Social, no que cabível, atendendo além do PS, os demais objetos do contrato (UTI; UTI Neo e as demais clínicas);

- ✓ Técnico de Manutenção: Um profissional dedicado para atendimento da demanda do item 2.10 do Plano de Trabalho e infraestrutura do setor de PS, além da necessidade das demais clínicas objeto do contrato.

Desse modo é possível concluir que tais profissionais atendem além do PS, as demais especialidades contidas como objeto do atual contrato descrita no item 7.3.

#### DAS TRATATIVAS E DA CRONOLOGIA DO ATUAL CONTRATO 2022

Em suma, somente para efeito de conhecimento e registro, a cronologia das tratativas quanto ao atual contrato entre a FHSS e a PMTC iniciou-se em 09/12/2021 quando a Fundação apresentou a proposta do valor mensal e repasse de R\$1.692.509,95, acompanhado inclusive de planilha e esclarecimentos quanto aos motivos que levaram a esse valor total, dentre eles, custo integral dos empregados alocados no contrato, custo integral dos medicamentos e materiais utilizados para atendimento do objeto contratual, necessidade de ajuste nos honorários médicos equalizando os valores, transformação de algumas especialidades que atualmente trabalham e recebem no regime de sobreaviso para plantão presencial, etc..., conforme documento que também segue anexo.

Na oportunidade a PMTC em 13 de dezembro de 2021 através da Comissão de Fiscalização da PMTC compareceu a FHSS, para fiscalização da execução do termo de colaboração 03/2021 (contrato em vigor à época e que se buscava renovar), bem como analisar a pactuação solicitada no Plano de Trabalho de 2022. Na oportunidade foram solicitados inúmeros relatórios, os quais foram entregues. Entretanto, embora tenha sido polo passivo da auditoria, até o momento a FHSS não recebeu qualquer relatório sobre a mesma.

Posteriormente, após convite da Secretaria Municipal de Saúde, Diretores da FHSS e outros profissionais participaram de reunião no dia 07 de janeiro de 2022, quando através do Secretário Municipal de Saúde a PMTC informou que o valor e as condições propostas não

foram aceitos, solicitando uma nova proposta em valor menor, com duração e 90 dias, para que a PMTC avaliasse os valores indicados na primeira proposta, o que inclusive posteriormente restou formalizado pela PMTC.

Diante da negativa, no dia 15 de janeiro de 2022 a FHSS apresentou a segunda proposta no valor de R\$1.072.082,58, que também segue anexo, mantendo o objeto do contrato do ano de 2021, entretanto, não equalizando os honorários médicos, não alterando os sobreavisos para plantões presenciais e com HSS assumindo parcialmente os custos com os trabalhadores vertidos no contrato, bem como assumindo ainda parcialmente os custos com materiais e medicamentos utilizados no contrato, até porque tratava-se de possível contrato provisório e que durante os 90 dias de sua duração, o HSS poderia contar para bancar esses custos, com verba específica do Pró Urge, que inclusive encontrava-se depositada na conta do Fundo Municipal de Saúde, necessitando repasse para o HSS, ou seja, esses valores retidos, somados ao valor proposto na ocasião, seriam suficientes para bancar a operação contratual por 90 dias, sem necessário endividamento financeiro do HSS para tanto.

No dia 27/01/2022 a PMTC também rejeitou a segunda proposta da FHSS e sem qualquer esclarecimento técnico, matemático ou financeiro para tanto, encaminhou contra proposta no valor de R\$828.709,21, que não foi aceita pelo HSS, a não ser que se adequasse a esse valor o objeto contratado, ou seja, para aceite do valor proposto, seria necessário redução no objeto contratual (redução e médicos presenciais e sobreavisos, redução de empregados, etc...). Consigne que nesse momento da negociação, houve a participação e moderação ativa do IRMP Curador da Saúde na Comarca, Dr. Gustavo Brandão.

Ante a negativa de aceite pela FHSS, no dia 04 de fevereiro a PMTC solicitou detalhamento das planilhas de custos atuais com o Pronto Atendimento Municipal e objeto do contrato (Termo de colaboração 03/2021), onde restou demonstrado que os atuais R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) mensais repassados pela PMTC para custeio do

referido contrato 2021, não é suficiente para bancar integralmente o objeto contratado, uma vez que só o custo com os médicos do contrato ultrapassa R\$900.000,00 (novecentos mil reais) mensais, a referida planilha foi entregue à PMTC em 09 de fevereiro de 2022.

Diversas outras reuniões foram feitas entre FHSS e Secretaria de Saúde até que a PMTC apresentou a nova proposta de R\$960.689,21 para o contrato dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro, outras clínicas e unidades, vigente por 90 (noventa) dias, bem como o contrato de Gestão Plena, em um único termo (Contrato Administrativo nº 026/2022), com início de vigência em 11/02/2022 e final em 10/05/2022, retroagindo ainda o contrato relacionado ao Pronto Socorro, à data de 16/01/2022, com redução do objeto (item 7.3) em relação ao objeto do termo de colaboração 003/2021, o que foi feito.

A provisoriedade contratual se deu devido ao requerimento da PMTC de que seriam necessárias outras análises quanto ao objeto e valores do contrato, para posterior nova negociação.

Cabe destacar que o referido Contrato relacionado ao atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro, cujo objeto se estende a atendimento de outras especialidades e unidades, venceu em 15/01/2022 e paralelamente, venceu em 10/02/2022, o contrato administrativo de repasse de verbas Estaduais e Federais nº 023/2021 (Contrato da Gestão Plena) uma vez que o Município, atualmente é o responsável por essa Gestão, assim, os recursos passam primeiro pela conta do Fundo Municipal de Saúde, para somente depois ser repassado à FHSS, não podendo a Fundação ficar sem esse tipo de contrato em vigência, sob pena da perda do certificado de filantropia.

Dado os fatos informados no do item anterior, a proposta da PMTC era de firmar em um único termo contratual tanto a renovação da Gestão plena (contrato 023/2021), quanto a renovação do termo de colaboração nº 003/2021, entretanto, como as negociações se arrastavam por tempo superior ao limite de 10/02/2022, ou seja, a FHSS temporariamente

estava sem o Contrato de Gestão Plena vigente, exposta ao risco de perda do certificado de filantropia, motivo pelo qual o Contrato e Gestão Plena de 2022 foi datado de 11/02/2022 e o do Pronto Socorro e demais Clínicas retroagiu a 16/01/2022, embora tenham sido assinados em um único Contrato no dia 23/02/2022 tanto pela PMTC quanto pela FHSS, com imediato encaminhamento ao Conselho Curador da FHSS para ratificação que se deu posteriormente.

Todo histórico cronológico faz-se necessário para integral entendimento dos fatos ocorridos até o momento no que diz respeito ao referido contrato.

Cabe destacar que a redução do objeto mencionada se deu com a retirada do presente contrato de 19 empregados, quais sejam: 01 Assistente Social, 02 Auxiliares de Farmácia, 01 Analista de Faturamento FA, 01 Secretária PA, 02 Enfermeiros, 01 Enfermeiro Gestor, 01 Psicólogo, 02 Seguranças, 01 Técnico de Enfermagem e 07 Técnicos de Raio X, bem como do sobreaviso da clínica de otorrinolaringologia e redução de 20% do sobreaviso nas demais clínicas, ambos a partir do mês de março de 2022, sob pena de em não o fazendo, a FHSS se ver obrigada à tomada de crédito (empréstimo) junto às Instituições Financeiras para complementar pagamento das despesas com o referido objeto cuja responsabilidade legal é da PMTC, não sendo assim possível, nem tecnicamente correto e prudente pela FHSS.

Quanto aos empregados retirados provisoriamente do presente contrato para adequação do objeto ao valor, necessário saber da PMTC se existe interesse em mantê-los e, conseqüentemente remunerá-los, na próxima contratação e caso não exista o interesse, outra alternativa não será possível senão a rescisão contratual.

Também não é demais informar que com a equipe reduzida, todo atendimento do Pronto Atendimento será comprometido, devendo constar no objeto inclusive a forma e horário de prestação dos serviços contratados.

Desse modo, alternativamente, a FHSS entende que há outra possibilidade, repita-se, alternativamente, ao presente contrato, cuja proposta seria um contrato no valor mensal total de R\$472.877,51 (planilha anexa) para que a FHSS tenha a responsabilidade de pagamento dos funcionários (empregados celetistas da FHSS) objeto do presente contrato (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de farmácia, entre outros que contemplam o plano de trabalho) e dos materiais, medicamentos e insumos em geral, para a manutenção da estrutura física e assistencial do Pronto Atendimento Municipal. Ficando sob responsabilidade da PMTC, a contratação e pagamento direto aos profissionais médicos objeto do referido contrato.

Na proposta apresentada no item anterior está contemplado a reinclusão no objeto, dos profissionais que foram provisoriamente excluídos no atual contrato de 90 dias.

Lado outro, caso pretenda não reincluí-los no objeto do novo contrato, o valor mensal total será de R\$115.079,76 (conforme planilha anexa), reafirmando que o atendimento do Pronto Atendimento restará comprometido com a referida redução.

Por fim cabe ainda esclarecer que não foi possível atender o prazo sugerido de 5 dias para encaminhamento dos documentos requeridos, tendo em vista o volume considerável na rotina de serviços a que se encontram submetidos os técnicos da Fundação, além de demandas extraordinárias como: Auditorias; início das cirurgias eletivas do Valora Minas e das Emendas Parlamentares e outros, até mesmo por possuir algumas delas prazos peremptórios, sendo humanamente impossível, até pelo reduzido quadro técnico disponível, atender o prazo sugerido, deixando desde logo nossas escusas.

Sem mais, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

---

Dr. Vanderlei Toledo  
Diretor Presidente da FHSS